



REGISTRO DO PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA SIMPLES DE INOVAÇÃO (INOVA SIMPLES) PARA SOCIEDADE LIMITADA

 Este passo a passo encontra-se atualizado de acordo com as normativas do DREI e sistemas utilizados pela JUCESC até a data de **09/12/2022**. Havendo alterações, será atualizado conforme a necessidade. **Portanto, utilize este passo a passo para a elaboração e protocolo do processo.**

Leia este passo a passo caso seja de interesse realizar a **transformação da empresa simples de inovação em sociedade limitada**.

Conforme art. 4º, §3º, da Resolução CGSIM 55, de 2020, “É permitida a solicitação de transformação da Empresa Simples de Inovação em empresário individual ou sociedade empresária.” Diante do exposto, poderá ser protocolado a transformação da empresa simples de inovação para sociedade limitada, por exemplo.

Atenção! É vedada a transformação de natureza jurídica já existente para a empresa simples de inovação, ou seja, o empresário individual ou a sociedade limitada, por exemplo, não podem requerer a transformação para empresa simples de inovação.

Por enquanto, o **processo deverá ser protocolado de forma física na sede da JUCESC ou nos escritórios regionais**, até que o sistema de requerimento eletrônico seja ajustado para a solicitação do processo.

Todavia, deve ser solicitado a consulta de viabilidade e o DBE/CNPJ da forma que será especificado abaixo, e também deverá ser elaborada a capa do processo de forma manual.

Deve ser apresentado no protocolo, além dos documentos acima, o ato jurídico (instrumento de alteração da empresa simples de inovação (inova simples) de transformação em sociedade limitada).

Atenção! Está disponível na parte final deste passo a passo e no site da JUCESC o modelo do ato jurídico a ser protocolado na JUCESC. Cabe esclarecer que o modelo traz apenas as cláusulas obrigatórias do contrato social de sociedade limitada. Cláusulas facultativas e que sejam de interesse do(s) sócio(s) poderão ser inseridas.

Atenção! É meramente facultativa a utilização do modelo.



Atenção! Caso seja de interesse do empreendedor enquadrar a sociedade como startup da Lei Complementar nº 182, de 2021, deverá informar em cláusula específica do contrato social o enquadramento, conforme consta no modelo apresentado ao final deste passo a passo.

Recomenda-se, **CASO SEJA DE INTERESSE DO EMPREENDEDOR**, a solicitação do DBE/CNPJ também com o evento de enquadramento (microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP), visando obter o enquadramento para possibilitar a solicitação do simples nacional a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Atenção! Vale esclarecer que o simples nacional deve ser solicitado no **SITE DA RECEITA FEDERAL** até o último dia útil do mês de janeiro, se for de interesse do empreendedor.

Atenção! Caso não seja solicitado o enquadramento como ME ou EPP, deverá constar no ato jurídico (instrumento de alteração da empresa simples de inovação (inova simples) de transformação em sociedade limitada) o **visto de advogado**.

Com o registro do processo de transformação na JUCESC, **haverá a integração apenas com a Receita Federal**. Diante disso, após o registro na JUCESC, faz-se necessário ainda a comunicação para os demais órgãos envolvidos no processo de registro e legalização de empresas, como, por exemplo, os órgãos tributários (municipal e estadual, conforme a atividade econômica) e de licenciamento (vigilância sanitária e outros conforme a necessidade).

Diante do exposto, segue o passo a passo do registro do processo de transformação para sociedade limitada.

PASSO A PASSO:

Inicialmente, vale esclarecer novamente, que o **processo deverá ser protocolado de forma física**. Além disso, **não será elaborado e gerado pelo requerimento eletrônico**.

Passo 1 - No site da JUCESC seguir o seguinte caminho: menu **SERVIÇOS** e submenu **requerimento universal**, faça o login através do GOV.BR.

Passo 2 - Solicite o **pedido de viabilidade**. Na tela de principais serviços do requerimento universal, clique em **“viabilidade - pedido de viabilidade”**. Selecione na viabilidade o evento de **“Alteração entre órgãos de registro/Conversão”**. Os eventos **“Natureza Jurídica - Transformação”** e **“nome”** serão selecionados de forma automática.

Atenção! Na mesma tela de seleção dos eventos, informe no campo **“CNPJ”**, o CNPJ da empresa simples de inovação. No campo **“NIRE”** informe os 08 primeiros dígitos do CNPJ, conforme exemplificado na imagem abaixo.

Viabilidade de Alteração

- ☐ Reativação de empresa (CANCELADA - ART.60 LEI 8934/94)
- ☒ Alteração entre órgãos de registro/Conversão
- ☒ Natureza Jurídica - Transformação
- ☒ Nome
- ☐ Atividade Econômica
- ☐ Alteração do Tipo de Unidade
- ☐ Alteração da Forma de Atuação
- ☐ Endereço
- ☐ Altera Quadro Societário?

Nire/Matricula: 12345678

CNPJ: 12345678912345

Clique no botão para consultar o CNPJ, NIRE ou Nome Empresarial no Cadastro da Junta Comercial.

CONSULTAR

Atenção! Após a inserção dos dados, avance no sistema para preencher as demais informações necessárias.

Atenção! Caso seja de interesse do empreendedor realizar a alteração do endereço empresarial e/ou da atividade econômica, por exemplo, selecione na viabilidade os eventos necessários.

Passo 3 - Solicite o Documento Básico de Entrada do CNPJ (DBE) no **coletor nacional /REDESIM**. Na tela de principais serviços do requerimento universal, clique em **“solicitação CNPJ (DBE)”** e **após informe os eventos necessários no momento do preenchimento.**

Atenção! Selecione no DBE/CNPJ, se for de interesse do empreendedor, o **evento 222 Enquadramento/Reenquadramento/Desenquadramento de ME/EPP.**

Atenção! Selecione o **evento 247 Alteração de capital social** para informar o capital social da sociedade limitada. Deve ser observado se no momento da inscrição da empresa simples de inovação no portal da REDESIM foi informado o capital social. Caso não tenha sido informado, selecione o evento e informe o capital social.

Atenção! Selecione o **evento de QSA** e informe o(s) sócio(s) da sociedade limitada. Como a empresa simples de inovação possui QSA perante a Receita Federal do Brasil, informe no QSA do DBE/CNPJ o(s) titular(es) com a natureza do evento de **“alteração de dados do sócio/administrador.”** Havendo ingresso de novos sócio(s) ou administrador(es), selecione na natureza do evento no QSA a opção **“entrada de sócio/administrador”**.

Passo 4 - Elabore o ato necessário para o arquivamento da transformação. O ato (instrumento de alteração da empresa simples de inovação (inova simples) de transformação em sociedade limitada) deve ser elaborado e protocolado de forma física. Diante disso, deve ser assinado a caneta pelo(s) sócio(s) e administrador(es).

Atenção! Ao final deste passo a passo e no site da JUCESC consta um modelo do ato a ser levado a registro na JUCESC. É meramente facultativa a utilização do modelo.

Atenção! Caso não seja solicitado o enquadramento como ME ou EPP, deverá constar no ato jurídico (instrumento de alteração da empresa simples de inovação (inova simples) de transformação em sociedade limitada) o **visto de advogado**.

Atenção! Leia a instrução normativa do DREI nº 81, de 2020 e anexo IV (LTDA) para a elaboração do ato.

Passo 5 - Elabore a capa do processo. O processo deverá ser protocolado sob o código do ato **002-ALTERAÇÃO** e evento **040 - CONVERSÃO DE SOCIEDADE CIVIL / SOCIEDADE SIMPLES**. Esse processo **ainda é feito pelo processo tradicional, ou seja, processo físico**. Logo, deve ser **protocolado fisicamente na JUCESC**, mediante entrega da documentação listada no passo 7.

Atenção! Baixe no site da JUCESC o modelo de capa do processo e informe o nome da sociedade limitada conforme solicitado na consulta de viabilidade e no DBE/CNPJ, informe a natureza jurídica (206-2), o ato **002 - ALTERAÇÃO** e evento **040 - CONVERSÃO DE SOCIEDADE CIVIL / SOCIEDADE SIMPLES** e o responsável legal da sociedade, **informando o telefone e e-mail para contato**. O responsável legal da sociedade deverá assinar à caneta a capa do processo conforme documento de identificação.

Atenção! Caso a empresa opte pelo enquadramento de ME ou EPP, informe na capa do processo o evento 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ou 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Atenção! Anexe no processo o documento de identificação do responsável legal que irá assinar a capa do processo.

Atenção! Baixe a capa do processo no site da JUCESC através do LINK - <http://www.jucesc.sc.gov.br/index.php/downloads/formularios>

Passo 6 - Faça o pagamento do dare gerado através do link abaixo (Valor do dare: R\$ 168,00).

Atenção! Faça a emissão da taxa DARE no site da JUCESC através do link - <http://www.jucesc.sc.gov.br/index.php/servicos/emissao-dare>

Passo 7 - No momento do protocolo na JUCESC, apresente os seguintes documentos:

- 1) Original da capa do processo devidamente assinada pelo representante legal da sociedade;
- 2) DBE/CNPJ assinado pelo responsável legal da sociedade (não precisa reconhecer a assinatura);
- 3) Consulta de viabilidade;
- 4) Taxa Dare no valor de R\$ 168,00;
- 5) Documento de identificação do responsável legal que assina a capa do processo;
- 6) Documento de identificação do(s) administrador(es) da sociedade;



- 7) Ato original do instrumento de alteração da empresa simples de inovação (inova simples) de transformação em sociedade limitada assinado pelo(s) sócio(s) e administrador(es) ou procurador;
- 8) Documento original da procuração, caso seja necessário;
- 9) Documento original da declaração de autenticidade, quando necessário.

Atenção! Apresente os documentos listados acima em **UMA VIA** apenas.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - DOS ATOS APRESENTADOS PARA ARQUIVAMENTO CONFORME A NECESSIDADE

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA SIMPLES DE INOVAÇÃO (INOVA SIMPLES) DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA

Deve constar as alterações necessárias e a transcrição do ato constitutivo da sociedade limitada, ou seja, do contrato social com todas as cláusulas obrigatórias e de interesse do(s) sócio(s).

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE, QUANDO NECESSÁRIO

Os documentos protocolados na JUCESC e que precisam ser autenticados, deverão ser acompanhados de declaração de autenticidade firmado pelo(a) técnico(a) em contabilidade, contador(a) ou advogado(a). A declaração deverá ser assinada à CANETA pelo(a) profissional.

Atenção! Juntamente com a declaração de autenticidade deve ser apresentada cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade, emitida através do respectivo Conselho.

Atenção! A autenticação dos documentos poderão ser feitas em cartório, caso seja de interesse.

PROCURAÇÃO

Sendo a capa do processo assinada por procurador ou sendo o(s) titular(es) representado(s) por procurador no ato a ser registrado, deverá ser apresentada procuração com poderes para a prática do ato.

Atenção! Pode ser apresentada a procuração pública ou particular. Conforme o art. 63 da Lei 8.934 de 1994, os atos levados a arquivamento nas juntas comerciais são dispensados de reconhecimento de firma. Logo, não há necessidade de reconhecimento de assinatura do outorgante na procuração particular.

2 - MODELO DO ATO JURÍDICO

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA SIMPLES DE INOVAÇÃO (INOVA SIMPLES) DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA

TITULAR PESSOA FÍSICA (nome), NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL (indicar o regime de bens se for casado), data de nascimento (se solteiro), [emancipado (se o titular for emancipado)], PROFISSÃO, nº do CPF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) - (UF), CEP; **[se for o caso, representado, neste ato, por seu (PROCURADOR), (NOME DO REPRESENTANTE), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL - indicar união estável, se for o caso), (REGIME DE BENS -se casado), nascido em (DD/MM/AAAA), se solteiro, nº do CPF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) - (UF), CEP;**

Titular da empresa simples de inovação (inova simples) de nome empresarial **[indicar o nome empresarial, por exemplo, ABC INOVA SIMPLES (I.S.)]**, sediada na (tipo e nome do logradouro, nº, complemento, bairro, município/cidade, UF e CEP), devidamente registrada no CNPJ sob o nº _____ através do portal da REDESIM (INOVA SIMPLES), decide, com fundamento no art. 4º, §3º, da Resolução CGSIM nº 55, de 2020, promover as seguintes alterações:

DA ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA E DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O titular decide alterar a natureza jurídica mediante operação de transformação, conforme permitido pelo art. 4º, §3º, da Resolução CGSIM nº 55, de 2020, passando a adotar o tipo societário **SOCIEDADE LIMITADA**, de natureza empresarial. Em virtude da transformação, passa a adotar o nome empresarial **[indicar nome empresarial, por exemplo, ABC SERVIÇOS LTDA]**. A cláusula do nome empresarial será transcrita no contrato social de constituição.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula segunda - Levando em consideração o art. 2º, I, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, o titular declara que a empresa se enquadra como **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da referida Lei (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006). A cláusula do enquadramento será transcrita no contrato social de constituição.

OU

Cláusula segunda - Levando em consideração o art. 2º, I, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, o titular declara que a empresa se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da referida Lei (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006). A cláusula do enquadramento será transcrita no contrato social de constituição.

Cláusula Terceira - Em consequência das alterações da empresa simples de inovação, resolve o(s) sócio(s) transcrever o contrato social de constituição por transformação:



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO
CNPJ [informar CNPJ]

SÓCIO PESSOA FÍSICA (nome), NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL (indicar o regime de bens se for casado), data de nascimento (se solteiro), [emancipado (se o titular for emancipado)], PROFISSÃO, nº do CPF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) - (UF), CEP.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial de [indicar nome empresarial, por exemplo, ABC SERVIÇOS LTDA]

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no endereço (Logradouro), (Número), (Bairro), (Cidade) - UF, CEP.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das atividades econômicas de [Descreva o objeto social. Nesse caso, descreva exatamente conforme o código CNAE que consta no cartão CNPJ ou descreva de acordo com o código CNAE (não há necessidade de escrever de forma idêntica). Da mesma forma, evite expressões genéricas. Caso seja solicitado alteração de atividade econômica na consulta de viabilidade e DBE, descreva exatamente na cláusula do contrato social conforme descrito no campo do objeto social na consulta de viabilidade.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou as suas atividades através da inscrição da empresa simples de inovação no portal da REDESIM (INOVA SIMPLES) na data de registro no CNPJ em [verificar data de registro no cartão CNPJ e informe] e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ _____ (valor por extenso), divididos em (nº de quotas), no valor nominal de (valor da quota) cada uma, formado por R\$ _____ (valor por extenso) em moeda corrente do País, totalmente integralizado pelo sócio.

Parágrafo único - As quotas foram subscritas pelo sócio [informar nome do sócio], no qual encontram-se totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) [informar os sócios que farão parte da administração], que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.



Parágrafo único - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em (por exemplo, 31 DE DEZEMBRO), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula nona - O(s) sócio(s) declara(m) que a sociedade se enquadra como **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

OU

Cláusula nona - O(s) sócio(s) declara(m) que a sociedade se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da referida Lei (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO STARTUP DA LC 182, DE 2021

Cláusula décima - O(s) sócio(s) declara(m), sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra como startup, nos termos da Lei Complementar nº 182, de 2021.

(INFORME ESSA CLÁUSULA CASO SEJA DE INTERESSE DO SÓCIO ENQUADRAR A SOCIEDADE COMO STARTUP DA LC 182)

DO FORO/CLÁUSULA ARBITRAL



Cláusula décima primeira - A(s) parte(s) elege(m) o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única

LOCAL E DATA

ASSINATURA(S)

NOME(S)